



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº022/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2015

EMPRESA: TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR: R\$14.708,21 – (quatorze mil setecentos e oito reais e vinte e um centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS REFERENTE A PÁ-CARREGADEIRA VOLVO LF60F.

DATA DA SOLICITAÇÃO: 26/03/2015
DATA DA JUSTIFICATIVA: 27/03/2015
DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/04/2015



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

PEDIDO DE COMPRA

Ilma. Sra. Dandra Renata Souza Lima
Supervisão de Licitações e Compras

Vimos por meio desta solicitar a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças referente à Pá carregadeira VOLVO L60F.**

Figueirópolis D'oeste - MT, 26 de Março de 2015.

LEONARDO DUARTE MEDEIROS
Secretário Mun. De Infraestrutura e Obras



Rua São Paulo, nº 236 - Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT
Fone: (65) 3235-1586 - Fax (65) 3235-1595
E mail: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Supervisão de Licitações e Compras
Para: Departamento de Contabilidade

Referente: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças referente à Pá-carregadeira VOLVO L60F**

Com o presente, solicitamos de Vossa Senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria de Infraestrutura e Obras, e o código orçamentário para a contratação supracitada

A contratação está estimada em R\$**14.708,21** (quatorze mil setecentos e oito reais e vinte e um centavos)

Figueirópolis D'Oeste - MT, 26 de Março de 2015

DANDRA RENATA SOUZA LIMA
Supervisão de Licitações e Compras



Rua São Paulo, nº 236 - Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT
Fone: (65) 3235-1586 - Fax (65) 3235-1595
E mail: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

**DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

Destinação Dotação Orçamentária

06.04.452.0003.2102.3.3.90.30.00.00.00 - (175) – Secretaria de Infraestrutura e Obras – Manutenção e Encargos da Secretaria Mun. De Infraestrutura – **Material de Consumo.**

Figueirópolis D'Oeste, MT, 27 de Março de 2015

GEANE PAULA DE OLIVEIRA
CRC-MT 016458/O-6



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595
E mail: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

PEDIDO/ JUSTIFICATIVA

Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Solicitamos de V. Sa. a gentileza de providenciar a contratação dos serviços abaixo discriminados:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças referente à Pa carregadeira VOLVO L60F.

DADOS DO FORNECEDOR:

TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Sr. Prefeito:

Considerando a necessidade de **Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças referente à Pá-Carregadeira VOLVO L60F** de propriedade do Governo do Estado de Mato Grosso, cedido ao Município de Figueirópolis D'Oeste, através do **Termo de Cessão de Uso de Equipamentos nº 047/ 2011; Secretaria de Estado de Transporte Pavimentação Urbana.**

Considerando que as necessidades acima referenciadas fundam-se na constatação das complexidades intelectivas que permeiam as concretizações de todas as atividades e que todo o procedimento de contratação respeite em tudo, as disposições legais, principalmente da Lei 8.666/93 e suas alterações, vem como aos princípios constitucionais da igualdade, da publicidade, da moralidade, da legalidade e da eficiência;

Considerando que tais serviços, para o atendimento da finalidade têm que ser prestados por empresa com experiência e corpo técnico diversificado e especializado





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

na prestação do tipo de serviço objeto deste expediente e, ainda, demonstre ter estrutura e histórico de desempenho compatível;

Considerando que, após realização de ampla pesquisa mercadológica e de perfil técnico-operacional, constatou-se que a empresa **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** com sede em Cuiabá, é a única concessionária do Estado de Mato Grosso autorizada a prestar serviços de assistência técnica e fornecimento de peças, partes, acessórios, conjuntos e componentes originais/genuínos, na máquina **P á - C a r r e g a d e i r a V o l v o LF60F**, o que impossibilita a concorrência de preços. Ante essa impossibilidade, que se encontra demonstrado no processo através de Declaração fornecida pela fabricante **CNH LATIN AMERICA LTDA** e certificada através da **JUSCEMAT – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso** é de parecer que os serviços seja efetuada independente de processo licitatório, uma vez que a competição é impossível, remetendo a Administração ao procedimento permissivo contido no “caput” do Artigo 25, da Lei 8.666/93, tornando-o Inexigível. Nesse sentido, os serviços a serem executados devem ter garantia técnica, cuja responsabilidade se aterá em prazo previamente convencionado ou oferecido pelo fabricante concedente, vez que o mercado de peças paralelo não permite auferir os benefícios da garantia dos serviços, que ficam a mercê do executor;

Considerando após realização de ampla pesquisa mercadológica, especialmente no Estado de Mato Grosso, constatamos que a empresa **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, preenche todos os requisitos de qualificação, dispondo de profissionais altamente qualificados, trajetória que deixa claro sua experiência e estrutura compatível para atuação na área de aquisição e manutenção de veículos e maquinas conforme demonstrado acima.

O Município de Figueirópolis D'Oeste, usando os recursos próprios, pagará à Contratada a importância R\$14.708,21 (**quatorze mil setecentos e oito reais e vinte e um centavos**) em **01 parcela**, sendo esta paga após o fornecimento do objeto desta inexigibilidade, conforme Anexo I, e mediante a apresentação da respectiva fatura.

A relação das peças e serviços estão todos especificados no anexo desta.

Verificamos, previamente, conforme constante dos autos, a existência de suficiência orçamentária para contratação do objeto deste contrato, conforme exige a lei;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Desta forma, encaminhamos este expediente de justificação a Vossa Excelência, para que, apreciando todos os documentos, argumentos desta justificativa e circunstâncias, e com eles concordando, **RATIFIQUE a justificativa**, e determine sua publicação conforme previsto no art. 26, para que seja dada eficácia Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, I, da Lei 8.666/93, permitindo a celebração do contrato e emissão da ordem de serviço;

Sendo do desejo de Vossa Excelência, encaminhe-se ao Departamento Jurídico para parecer.

Estes são termos em que pede-se deferimento.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 30 de Março de 2015.

LEONARDO DUARTE MEDEIROS
Secretário Mun. de Infraestrutura e Obras



Rua São Paulo, nº 236 - Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT
Fone: (65) 3235-1586 - Fax (65) 3235-1595
E mail: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO I

RELAÇÃO DAS PEÇAS				
Item	Descrição	Quantidade	Vlr.Unitário	Valor Total
1	CALCO LOC 199B Cód. 11034319	02	R\$37,44	R\$74,88
2	CALCO LOC 050B Cód. 11034320	02	R\$21,78	R\$43,56
3	CALCO LOC 212B Cód. 11034321	02	R\$15,31	R\$30,62
4	ANEL O LOC 084F Cód. 11035031	01	R\$41,98	R\$41,98
5	ANEL O LOC 082A Cód.11035032	02	R\$7,48	R\$14,96
6	ENGRENAGE 127E Cód. 11102845	04	R\$1.140,72	R\$4.562,88
7	CRUZETA LOC 288H Cód. 11102846	01	R\$1.181,60	R\$1.181,60
8	CARCACA D LOC Cód. 11102914	01	R\$4.236,82	R\$4.236,82
9	CARCACA D LOC 080B Cód. 11168088	01	R\$3.676,24	R\$3.676,24
10	ARRUELA T LOC 153G Cód.17203825	04	R\$20,87	R\$83,48
11	ARRUELA T LOC 146J Cód. 17204359	02	R\$40,64	R\$81,28
12	ROLAMENTO LOC 177B Cód.184688	02	R\$281,08	R\$562,16
13	PORCA LOC 079D Cód. 947972	05	R\$23,55	R\$117,75

Valor Total Geral: R\$14.708,21 (quatorze mil setecentos e oito reais e vinte e um centavos)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do Gabinete do Prefeito: LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Para: ROSANGELA FERREIRA DE MATTOS
Procuradora Jurídica

Sr.^a Procuradora Jurídica:

Tendo em vista a necessidade da Aquisição de Peças especializadas para manutenção dos maquinários referente à secretaria de Infraestrutura e Obras, visando a plena regularidade na condução da coisa do Município no cumprimento de todos os princípios a ele inerentes;

Tendo em vista que, após realização de pesquisa mercadológica, especialmente no Estado de Mato Grosso, foi constatado que a empresa **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** possui exclusividade no fornecimento da peças dos veículos da Marca VOLVO.

Tendo em vista a necessidade de aquisição de peças seja feita no menor prazo possível para o mais correto atendimento a continuidades dos serviços prestados na recuperação e manutenção das estradas municipais não pavimentadas.

Tendo em vista o ato justificatório apresentado pelo Secretário Executivo.

Tendo em vista a necessidade de que todo o procedimento de contratação respeite, em tudo, as disposições legais, principalmente da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como os princípios constitucionais da igualdade, da publicidade, da moralidade, da legalidade e da eficiência.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Solicitamos a Vossa Senhoria que, apreciando todos os documentos e circunstâncias que cercam a situação, emita Parecer Técnico-Jurídico sobre a possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, tendo por fundamento principal o Artigo 25, da Lei 8.666/93, indicando ainda as demais providências a serem tomadas sobre o assunto, conforme o caso.

Solicitamos ainda que, havendo possibilidade de contratação, V. S. elabore a minuta do respectivo contrato.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 30 Março de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



Rua São Paulo, nº 236 - Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT
Fone: (65) 3235-1586 - Fax (65) 3235-1595
E mail: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PARECER JURÍDICO

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/ 2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste.

Fornecedor: **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº03.795.465/0002-55, estabelecida na Av. Fernando Correa da Costa nº2360/Centro – Cuiabá-MT. CEP: 78.070-000

Objeto da contratação: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças referente à Pa carregadeira VOLVO L60F**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE E ANALISADOS PARA ESTE PARECER:

Justificativa do Secretário de Infraestrutura e Obras;
Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e Quanto à Dívida Ativa da União;
(INSS/União)
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão de Regularidade Fiscal; (FGTS)

Em data de 30/03/2015, deu entrada neste Setor Jurídico o processo acima epigrafado, com a solicitação de Parecer Jurídico referente a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666/93, com a empresa **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, cujo objeto trata-se **Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças referente à Pa carregadeira VOLVO L60F**.

Inicialmente cumpre esclarecer de que as “compras” públicas, via de regra, devem ser precedidas por licitação, garantindo os princípios que regem a matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência,

Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

E mail: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

nos termos do artigo 37, inciso XXI, da CF/88.

Entretanto, o mesmo dispositivo constitucional, em sua parte primeira, faz ressalva às situações previstas em lei, que por suas peculiaridades, dispensam ou inexistam a instauração de processo de licitação. Tais situações excluem a necessidade de competição, seja em razão de questões técnicas ou em função de uma exclusividade.

No presente caso, o qual se trata de fornecedor exclusivo, deve-se ressaltar que o “*caput*”, do art. 25, I, da Lei 8.666/93, apresenta função normativa autônoma, de modo que uma contratação poderá nele se fundar direta e exclusivamente, o qual dispõe que:

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

(...)

Assim, em face da situação apresentada, decorre a Inexigibilidade de Licitação.

Destarte constatado que a empresa **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** é fornecedora exclusiva dos equipamentos que a contratante (Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste), necessita e ainda, é a única concessionária do Estado de Mato Grosso autorizada a prestar os serviços com fornecimento de peças, partes, acessórios, conjuntos e componentes originais na máquina Pá-Carregadeira VOLVO LF60F, fornecida ao Governo do Estado de Mato Grosso e cedida através de Termo de Cessão de Uso N°047/2011 ao Município de Figueirópolis D'Oeste, o que impossibilitam a concorrência de preços, levando-se em consideração a peculiaridade da necessidade a ser satisfeita pelo contrato administrativo, nos termos do artigo acima mencionado, excluem, desde então, a possibilidade de a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, estabelecer licitação, pois se configura a inviabilidade de competição, haja vista que não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas.

Rua São Paulo, n° 236 - Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT

Fone: (65) 3235-1586 - Fax (65) 3235-1595

E mail: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'oste pagará à Contratada a importância de **R\$14.708,21 (quatorze mil setecentos e oito reais e vinte e um centavos)** a serem pagos em uma única parcela, após o fornecimento de mediante apresentação de Nota Fiscal.

Com referência à Dotação Orçamentária, verificamos nos autos, documento com a comprovação de suficiência orçamentária para contratação do objeto deste contrato, conforme exige a lei.

Pelo acima exposto, e de acordo com o encaminhamento a nós efetuado, somos de **parecer favorável à inexigibilidade de licitação**, para contratação da empresa **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para fornecimento do objeto supracitado.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Figueirópolis D'Oeste /MT – 31 de Março de 2015

ROSANGELA FERREIRA DE MATTOS
PROCURADORA JURÍDICA
OAB-MT 15.500/O



Rua São Paulo, nº 236 - Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT
Fone: (65) 3235-1586 - Fax (65) 3235-1595
E mail: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA, tendo em vista a justificativa apresentada pelo secretário de Infraestrutura e Obras e corroboradas pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com Inexigibilidade de Licitação, fulcrada no inciso I, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, cujo objeto tratasse de **Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças referente à Pá-Carregadeira VOLVO L60F**, onde ficou acertado o valor da contratação em **R\$14.708,21** (quatorze mil setecentos e oito reais e vinte e um centavos), resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 06 de Abril de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



Rua São Paulo, nº 236 - Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT
Fone: (65) 3235-1586 - Fax (65) 3235-1595
E mail: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br